TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 679 DE 08 DE AGOSTO DE 1975

Autoriza abertura de credito suplementar, na importância de Cr$ 212.000,00)DUZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS).

O ARQ. ANTÔNIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 103, de 26 de dezembro de 1974.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$ 212.000,00(DUZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS) a dotação abaixo discriminado

03 - Departamento de Administração
03.03 - Divisão do Pessoal
03 - Administração Superior e Planejamento Global
03.07 - Administração
03.07.021 - Administração Geral
03.07.021.2/03 - Manutenção das Atividades da Divisão do Pessoal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social - Cr$ 212.000,00
Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

08 - Departamento de Obras
08.01 - Diretoria
10 - Habitação e Urbanismo
10.58 - Urbanismo
10.58.323 - Planejamento Urbano

10.58.323.2/01 - Manutenção das Atividades do Departamento

3.0.0.0 - Despesas Corrente

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr$ 212.000,00

Recursos Próprios

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- ARQ. Antônio Carlos Cabral Carpintero
Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor do Departamento de Finanças

- Luiz Antônio da Costa e Silva -
Diretor do Departamento de Planejamento